

#### Decreto Nº 01653/2020 de 8 de Setembro de 2020

#### Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1907 de 4 de Julho de 2019 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R\$ 935.301,53 (Novecentos e trinta e cinco Mil e trezentos e um reais e cinquenta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0083	0401.04.0122.0052.2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	462,68
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0083	0401.04.0122.0052.2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	231,34
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0089	0401.04.0122.0052.2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0174	0501.04.0122.0052.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0174	0501.04.0122.0052.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	200,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0198	0501.04.0123.0055.2042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0198	0501.04.0123.0055.2042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0198	0501.04.0123.0055.2042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0198	0501.04.0123.0055.2042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	815,50
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0225	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0225	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0227	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0227	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0227	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0291	0601.13.0392.0473.4000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO FUMPAC	4.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0291	0601.13.0392.0473.4000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO FUMPAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0351	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.993,96
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0353	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	360,62
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0355	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	161,05
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0372	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.358,94
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0374	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	290,46
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0427	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.046,21
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0429	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE	223,61
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0493	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS	394,42
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0496	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS	392,44
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0499	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

#### Decreto Nº 01653/2020 de 8 de Setembro de 2020

#### Transferência de Dotações

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R\$ 935.301,53 (Novecentos e trinta e cinco Mil e trezentos e um reais e cinquenta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0499	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS	698,88
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0501	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0526	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	4.106,50
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0526	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	39.724,89
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0528	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	2.720,56
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0556	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	200,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0556	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	600,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0563	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0607	0702.10.0301.0210.3050 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - BLATB	270.114,80
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	·
0626	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	,
0626	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	,
0626	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	1.000,00
0020	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0626	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	1.000,00
0020	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0653	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS	1.896,53
0655	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.090,53
0004	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	2 440 52
0691	•	2.140,53
0005	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4 000 00
0695	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	1.000,00
0740	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	400.50
0713	0702.10.0305.0213.2224 - SISTEMA MUNICIPAL VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS	430,56
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0715	0702.10.0305.0213.2224 - SISTEMA MUNICIPAL VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS	20,17
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0747	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	717,29
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0837	0802.08.0244.0125.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	3.300,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0859	0802.08.0244.0125.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0865	0802.08.0244.0125.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0865	0802.08.0244.0125.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0909	0802.08.0244.0125.2216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.583,68
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1071	0901.20.0609.0661.2154 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL	1.493,81
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1085	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	52.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	•
1088	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	83.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1105	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS	1.000,00
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,00

Pág 003/005



#### Decreto Nº 01653/2020 de 8 de Setembro de 2020

#### Transferência de Dotações

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R\$ 935.301,53 (Novecentos e trinta e cinco Mil e trezentos e um reais e cinquenta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Valor	Funcional Programática	Ficha
500,00	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS	1105
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3.000,00	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS	1107
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
14.545,73	1001.15.0452.0504.2158 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNCIPAL	1118
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3.237,12	1001.15.0452.0504.2158 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNCIPAL	1118
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
120.678,01	0702.10.0122.0247.2236 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	1273
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
227.361,24	0702.10.0122.0247.2236 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	1274
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1.000,00	0601.13.0392.0472.2076 - DESPESAS COM PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS	1289
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.000,00	0601.13.0392.0472.2076 - DESPESAS COM PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS	1289
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2.000,00	0606.12.0361.0403.2050 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1292
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
935.301,53	Total	

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0081	0401.04.0122.0052.2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	462,68
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0082	0401.04.0122.0052.2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0082	0401.04.0122.0052.2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	231,34
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0166	0501.04.0122.0052.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	200,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0167	0501.04.0122.0052.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0203	0501.04.0123.0055.2042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0204	0501.04.0123.0055.2042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0205	0501.04.0123.0055.2042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0206	0501.04.0123.0055.2042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	815,50
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0215	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0215	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0217	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0219	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0222	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	500,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0268	0601.13.0392.0472.2076 - DESPESAS COM PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0270	0601.13.0392.0472.2076 - DESPESAS COM PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

#### Decreto Nº 01653/2020 de 8 de Setembro de 2020

#### Transferência de Dotações

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0289	0601.13.0392.0473.4000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO FUMPAC	4.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0292	0601.13.0392.0473.4000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO FUMPAC	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0333	0606.12.0361.0403.2050 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	,
0350	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.993,96
0000	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0352	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	360,62
0002	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	333,32
0354	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	161,05
0004	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101,00
0371	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.358,94
0371	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.550,54
0373	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	290,46
0373	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	230,40
0426	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.046,21
0426	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.040,21
0429	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE	222.61
0428	·	223,61
0404	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS	204.40
0494		394,42
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<b>5.000.00</b>
0494	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS	5.000,00
0.400	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0498	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS	392,44
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0503	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS	200,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
0506	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS	698,88
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0522	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	4.106,50
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0527	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	39.724,89
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0529	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	2.720,56
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0540	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0553	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0566	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	600,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
0620	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0621	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0622	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0637	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0654	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS	1.896,53
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0687	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	2.140,53
0007		-,
0007	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0701	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	1.000,00

Pág 005/005



#### Decreto Nº 01653/2020 de 8 de Setembro de 2020

#### Transferência de Dotações

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0712	0702.10.0305.0213.2224 - SISTEMA MUNICIPAL VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS		430,56
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
0714	0702.10.0305.0213.2224 - SISTEMA MUNICIPAL VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS		20,17
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		
0741	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSITÊNCIA SOCIAL		717,29
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
0825	0802.08.0244.0125.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		3.300,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
0861	0802.08.0244.0125.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD	-	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
0862	0802.08.0244.0125.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD		1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
0869	0802.08.0244.0125.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD		500,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
0921	0802.08.0244.0125.2216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS		1.583,68
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
1075	0901.20.0609.0661.2154 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL		1.493,81
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1080	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		83.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1080	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		52.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1101	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS		1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1101	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS		3.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1104	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS		500,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
1119	1001.15.0452.0504.2158 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNCIPAL		3.237,12
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1126	1001.15.0452.0504.2158 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNCIPAL		14.545,73
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1258	0702.10.0122.0247.2236 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		227.361,24
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
1284	0702.10.0122.0247.2236 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		120.678,01
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais		
1298	0702.10.0301.0210.3050 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - BLATB		270.114,80
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
		Total	935.301,53

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 8 de Setembro de 2020

EVANDRO PAIVA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL